



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NUTRIARTS ALIMENTOS S/A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600202693

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO

SAO SEBASTIAO DO CAI

Local

24 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

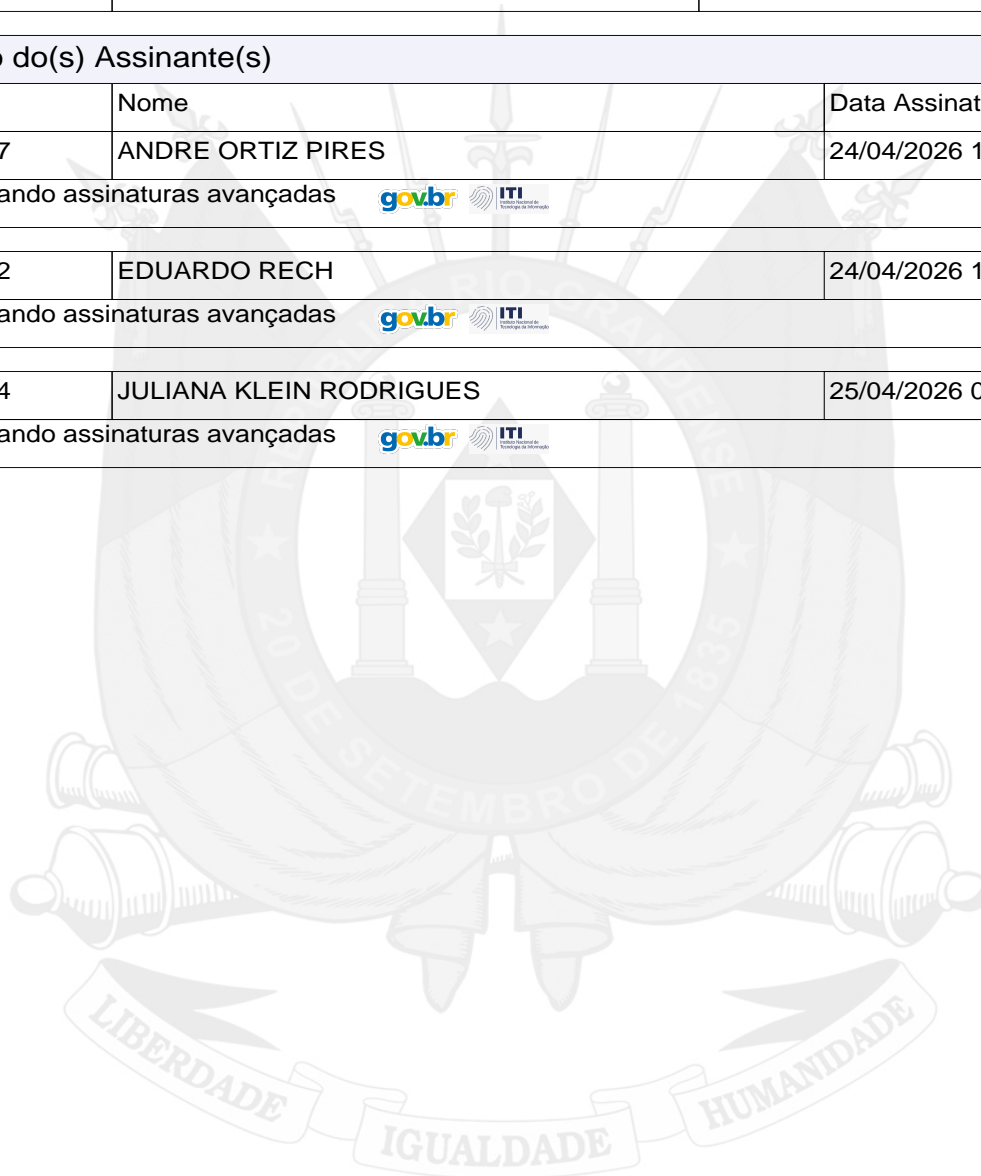
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/156.796-9	RSP2600202693	17/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.627.500-27	ANDRE ORTIZ PIRES	24/04/2026 14:04:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026 12:26:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026 07:11:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ATA DE ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA****NUTRIARTS ALIMENTOS LTDA.****(em transformação para NUTRIARTS ALIMENTOS S.A.)****CNPJ N. 29.378.868/0001-01****NIRE 43208223776**

a) **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 13 de abril de 2026, às 10 horas, na sede da sociedade, localizada na Avenida Bruno Cassel, n. 1.330, Vila Rica, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000.

b) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA (quórum de instalação):** Dispensada a convocação na forma da cláusula nove, parágrafo terceiro do atual Contrato Social, do art. 1.072, §2º do Código Civil e do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os sócios, representando a totalidade do capital social e dos votos da sociedade, abaixo qualificados:

**EDUARDO RECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1981, empresário, portador da CNH n. 00686894003, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito sob o CPF n. 990.379.630-72, residente e domiciliado na Estrada da Reserva, n. 600, casa 24, bairro Conceição, Reserva Natural, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000, e;

**JULIANA KLEIN RODRIGUES**, brasileira, solteira, nascida em 25/04/1988, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 04930220391 expedida pelo DETRAN RS, inscrita no CPF sob nº 016.077.680-54, residente e domiciliada na Estrada da Reserva, n. 600, casa 24, bairro Conceição, Reserva Natural, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000;

c) **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Compõem a mesa dos trabalhos, como **Presidente EDUARDO RECH** e como **Secretária JULIANA KLEIN RODRIGUES**.

d) **ORDEM DO DIA: I)** aprovar a transformação da sociedade limitada em sociedade anônima de capital fechado; **II)** eleição da Diretoria da Companhia; **III)** aprovar o Estatuto Social.

e) **DELIBERAÇÕES:** Os únicos sócios e representantes da integralidade do capital social da sociedade empresária limitada cuja denominação social é **NUTRIARTS ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº



29.378.868/0001- 01 e na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCISRS sob o nº 43208223776, resolvem de comum acordo, por unanimidade, aprovar a transformação da sociedade em sociedade anônima fechada, conforme as seguintes deliberações:

#### **I – APROVAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO.**

1.1. Os sócios representantes da totalidade do capital social da sociedade, por unanimidade, aprovam a transformação da sociedade para Sociedade Anônima de capital fechado.

1.2. A presente transformação é realizada nos termos dos arts. 220 e seguintes da Lei nº 6.404/76, operando-se sem dissolução e liquidação da sociedade, permanecendo a mesma pessoa jurídica, com continuidade de todos os seus direitos e obrigações.

1.3. Altera-se a Cláusula Primeira do contrato social e a nova denominação da sociedade passa a ser **NUTRIARTS ALIMENTOS S/A.**, mantendo-se as obrigações e direitos anteriores.

1.4. As quotas representativas do capital social da sociedade limitada ora transformada ficam, neste ato, automaticamente convertidas (uma quota equivale a uma ação) em ações ordinárias nominativas, de uma única classe, sem valor nominal, na proporção da participação anteriormente detida por cada sócio.

1.5. O capital social da Companhia, então, passa a ser composto pelo valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), já anteriormente subscrito e integralizado pelos próprios sócios, expresso em moeda nacional, dividido em 2.500.000,00 (duas milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal, conforme refletido abaixo e nos boletins anexos (Anexo III):

<b>Acionista</b>	<b>Capital Subscrito (R\$)</b>	<b>Nº de Ações</b>	<b>Participação</b>
Eduardo Rech	R\$1.250.000,00	1.250.000	50%
Juliana Klein Rodrigues	R\$1.250.000,00	1.250.000	50%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.500.000,00</b>	<b>2.500.000</b>	<b>100%</b>

1.6. Os acionistas declaram e reiteram que, diante da conversão, já estão subscritas a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia, as quais se encontram totalmente integralizadas, nos termos acima descritos.



## II – ELEIÇÃO DA DIRETORIA:

2.1. Altera-se o Capítulo III do contrato social e, para compor a Diretoria da **NUTRIARTS ALIMENTOS S/A**, cargo regulado nos termos do Estatuto Social (Anexo I), os sócios deliberam desde logo pela nomeação do seguinte Diretor, cujo prazo de gestão será de 02 (dois) anos, conforme Termo de Posse anexo (Anexo II):

**Diretor: EDUARDO RECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1981, empresário, portador da CNH n. 00686894003, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito sob o CPF n. 990.379.630-72, residente e domiciliado na Estrada da Reserva, n. 600, casa 24, bairro Conceição, Reserva Natural, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000, e;

2.2. O Diretor ora eleito toma posse em seu cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse (Anexo II), declarando atender aos requisitos legais aplicáveis.

2.3. Fica aprovada a remuneração global da Administração da Companhia, para cada exercício, no valor de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), a ser paga e atualizada nos termos estabelecidos em assembléia.

2.4. Os Diretor e administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## III – APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

3.1. Em vista das modificações e alterações ora ajustadas entre os sócios, além das alterações anteriores, substituem-se integralmente as demais cláusulas do contrato social da sociedade, que passará a ser regida pela Lei das Sociedades Anônimas e pelo seu Estatuto Social (Anexo I).



3.2. Os sócios, ora acionistas, aprovam integralmente o Estatuto Social da Companhia, que passa a reger a sociedade a partir da presente transformação, declarando que tiveram prévio conhecimento de seu inteiro teor, o qual segue anexo e fazer parte integrante da presente Ata.

3.3. Assim, passa a vigorar o Estatuto Social da Companhia com a redação do Anexo I.

f) **FECHAMENTO:** Em decorrência da transformação ora aprovada nos termos da presente Ata, considera-se constituída e instalada a Companhia, passando a reger-se pelas disposições de seu Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76. Não havendo nada mais a dispor, os sócios antes qualificados e abaixo assinados, declaram constituída a Companhia, conforme cláusulas acima e o Estatuto Social aprovado, que vão todos assinados digitalmente, com reconhecimento de autenticidade/integridade, nos termos da Lei nº 13.874/2019, da Lei nº 14.063/2020, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e do Decreto nº 10.278/2020.

*“Esta ata é cópia fiel daquela transcrita no Livro de Registro de Atas da Companhia”*

São Sebastião do Caí, 13 de abril de 2026

---

**EDUARDO RECH**  
**(acionista e Diretor)**

---

**JULIANA KLEIN RODRIGUES**  
**(acionista)**

**Visto Advogado:**

---

**André Ortiz Pires – OAB/RS 68.669**







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

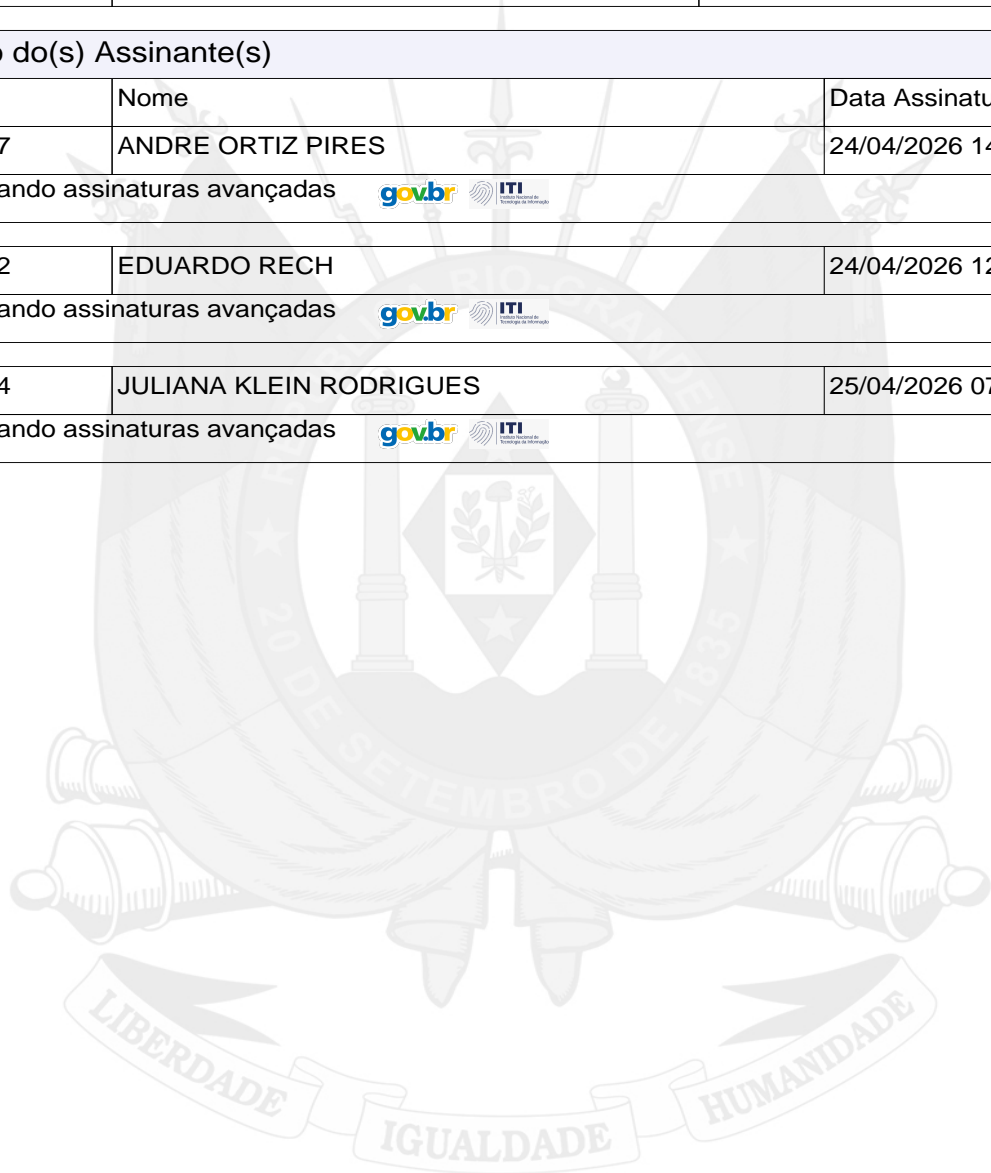
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/156.796-9	RSP2600202693	17/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.627.500-27	ANDRE ORTIZ PIRES	24/04/2026 14:04:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026 12:26:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026 07:11:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL

**NUTRIARTS ALIMENTOS S.A.**

**CNPJ N. 29.378.868/0001-01**

### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede, objeto e prazo de duração

**Art. 1º.** **NUTRIARTS ALIMENTOS S.A.** (“Companhia”) é a denominação social de uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto, pelo acordo de acionistas e pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/76).

**Art. 2º.** A companhia tem sede e foro na Avenida Bruno Cassel, n. 1.330, Vila Rica, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000, sendo permitida a abertura de filiais em qualquer ponto do território nacional e no exterior, por deliberação em assembléia.

**Art. 3º.** A Companhia tem por objeto social a fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares, fabricação de barras de proteína, de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, comércio atacadista de barras de proteína, de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada e comércio varejista de barras de proteína, de produtos alimentícios especializados em cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas.

**Art. 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

### CAPÍTULO II

#### Capital social e ações

**Art. 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), expresso em moeda nacional, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.



**Parágrafo primeiro.** Cada ação ordinária conferirá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral, sendo considerado acionista controlador aquele que possuir, sozinho, ações suficientes para assegurar maioria de votos nas deliberações, na forma do art. 116 da Lei das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo segundo.** Eventual ágio na integralização futura de capital será tratado como fundo de reserva de capital e receberá o tratamento previsto no art. 182 §1º 'a' e art. 200 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.).

**Parágrafo terceiro:** As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

**Parágrafo quarto:** A Assembleia Geral pode deliberar sobre a conversibilidade das ações e emissão de novas classes de ações, assim como pela emissão de debêntures.

**Art. 6º.** Os acionistas têm preferência tanto para a subscrição de novas ações, quanto no caso de transferência de ações ordinárias, tudo na proporção das ações anteriormente possuídas por cada um.

**Art. 7º.** É vedada à Companhia, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias.

### **CAPÍTULO III**

#### **Assembleias gerais**

**Art. 8º.** As reuniões da Assembleia Geral ocorrerão ordinariamente uma vez por ano, dentro de quatro meses após o encerramento de cada exercício social, para as deliberações previstas no art. 132 da Lei das Sociedades Anônimas, e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim exigirem.

**Parágrafo primeiro.** A Assembleia Geral Ordinária pode ocorrer no mesmo local, data e hora que a Extraordinária, desde que tal circunstância seja devidamente comunicada aos acionistas no instrumento convocatório, que poderá ser um só para as duas Assembleias.

**Parágrafo segundo.** A convocação da Assembleia Geral cabe à Diretoria, ressalvadas as hipóteses legais, especialmente aquelas constantes no art. 123, parágrafo único, da Lei das Sociedades Anônimas. A Assembleia Geral deverá ser convocada na forma da Lei das S.A., contando também com o envio de e-mail com aviso de recebimento a todos os Acionistas. A Assembleia Geral será realizada após, no mínimo, 8 (oito) dias, contados da data da publicação do primeiro edital de convocação. Em segunda convocação, a



Assembleia Geral deverá ser realizada após, no mínimo, 5 (cinco) dias, contados da publicação do novo edital de convocação. O edital de convocação deverá estabelecer detalhadamente data, hora e local previstos para a realização da Assembleia Geral, bem como a respectiva ordem do dia, não podendo incluir itens genéricos como “questões de interesse geral da Companhia” e “outros”. Sendo necessário para realizar qualquer deliberação, a convocação à Assembleia Geral deverá vir acompanhada de todos e quaisquer documentos e informações relevantes à formação do convencimento dos Acionistas e o exercício informado de seus respectivos direitos de voto. Nenhuma deliberação será validamente aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pela unanimidade dos Acionistas em Assembleias Gerais devidamente instaladas.

**Parágrafo terceiro.** Nos termos do art. 124, §4º, da Lei das S.A., ficam dispensadas as formalidades de convocação acima, quando todos os acionistas comparecerem à Assembleia Geral ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e da ordem do dia.

**Parágrafo quarto.** A presidência da Assembleia Geral será exercida por qualquer um de seus participantes, eleito dentre os presentes. A Assembleia Geral será secretariada por um de seus participantes, escolhido pelo presidente dentre os presentes.

**Art. 9º.** Cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as matérias que lhe são privativamente reservadas pela lei, além daquelas enumeradas em Acordo de Acionistas.

**Art. 10º.** As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes, ressalvadas as exceções previstas em lei ou no acordo de acionistas.

## **CAPÍTULO IV**

### **Diretoria**

**Art. 11º.** A Diretoria é o órgão de condução dos negócios e de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e exercer as demais atribuições que forem fixadas pelo Conselho de Administração, caso existente.

**Art. 12º.** A Diretoria é composta por 1 (um) diretor, que será nomeado pelo Conselho de Administração, caso venha a ser constituído ou, na sua falta, pela assembléia; com mandato de 2 (dois) anos,



permitidas sucessivas reeleições. Os diretores poderão ser da mesma forma com que eleitos, destituídos ou substituídos, igualmente mediante deliberação do Conselho de Administração, caso constituído ou, então, pela assembléia.

**Art. 13º.** Os membros da Diretoria deverão assumir seus cargos em até 30 (trinta) dias a contar da reunião do Conselho de Administração ou assembléia em que foram eleitos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria, e permanecerão ocupando os cargos até a investidura dos novos administradores eleitos, mesmo que transcorrido o prazo de mandato.

**Art. 14º.** A Diretoria, em conjunto ou isoladamente, deverá zelar pela observância da lei e deste estatuto, além de executar as seguintes atribuições específicas:

- a) Apresentar relatório anual e demonstração financeira de cada exercício, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária para aprovação;
- b) Gerir o movimento financeiro e os negócios em geral e representar a Companhia;
- c) Resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.

**Art. 15º.** Exclusivamente ao Diretor cabe representar a sociedade, em juízo ou extrajudicialmente, podendo outorgar instrumentos de mandato a um ou mais diretores.

**Parágrafo único.** Os poderes previstos no *caput* não englobam a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias, atos estes que somente poderão ser praticados após deliberação da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO V**

### **Conselho Fiscal**

**Art. 16º.** Não há Conselho Fiscal permanente, mas se a Assembleia Geral deliberar por sua constituição, a Companhia estabelecerá um Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, e exercerá as atribuições previstas na Lei das Sociedades Anônimas.

## **CAPÍTULO VI**

### **Exercício social, demonstrações financeiras e lucro**



**Art. 17º.** O exercício social acompanha o ano civil, tendo início no primeiro dia de janeiro e término no último dia de dezembro (31 de dezembro).

**Art. 18º.** Os demonstrativos financeiros serão apurados anualmente pela Diretoria e apresentados para aprovação da Assembleia Geral Ordinária, salvo em caso de deliberação diversa por iniciativa da Diretoria ou da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 19º.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

**Art. 20º.** A distribuição de dividendos obrigatórios, caso não seja regulada em Assembleia Geral, será realizada nos termos do art. 202 da Lei 6404/76 (Lei das S/A).

## **CAPÍTULO VII**

### **Liquidação, dissolução, extinção e transformação**

**Art. 21º.** A companhia poderá ser dissolvida, liquidada e extinta, total ou parcialmente, nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, seguindo as regras estabelecidas no acordo de acionistas.

**Parágrafo único.** Em caso de liquidação, cabe à Assembleia geral definir o modo da liquidação, determinar os critérios, nomear liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

**Art. 22º.** Independentemente de dissolução ou liquidação, a Companhia poderá transformar-se em qualquer outro tipo de sociedade, assegurado aos acionistas dissidentes a possibilidade de exercício do direito de retirada motivada.

## **CAPÍTULO VIII**

### **Disposições Gerais**

**Art. 23º.** A sociedade e seus administradores deverão observar os termos do Acordo de Acionistas, sendo expressamente vedado ao presidente da assembleia geral ou do Conselho de Administração, caso constituído, conforme o caso, computar voto de qualquer acionista signatário do Acordo de Acionistas,



que seja proferida em desacordo com tal acordo, sendo também expressamente vedado à sociedade aceitar e proceder à transferência e/ou oneração de ações, bem como à cessão de direitos sobre tais ações em inobservância ao disposto em Acordo de Acionistas que a vincule.

**Art. 24º.** Em caso de discrepância entre os termos do Acordo de Acionistas, conforme aplicável, e do presente Estatuto Social, os termos do referido acordo deverão prevalecer entre os seus acionistas signatários.

## **CAPÍTULO IX**

### **Resolução de disputas e Foro**

**Art. 25º.** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí – RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer disputa judicial ou dúvida que possa emergir deste documento.

São Sebastião do Caí, 13 de abril de 2026

---

**EDUARDO RECH**  
(acionista e Diretor)

---

**JULIANA KLEIN RODRIGUES**  
(acionista)

**Visto Advogado:**

---

**André Ortiz Pires – OAB/RS 68.669**











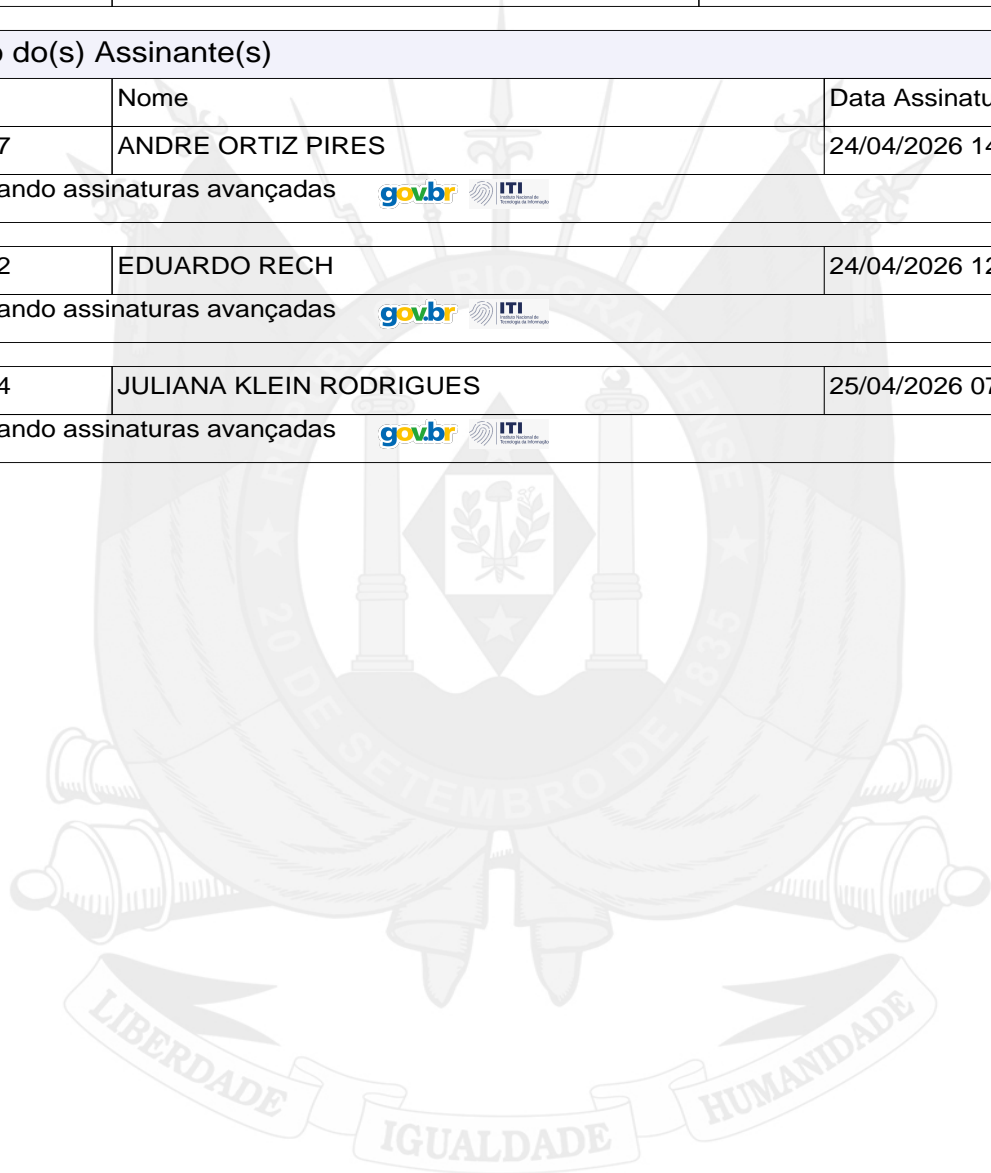
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/156.796-9	RSP2600202693	17/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.627.500-27	ANDRE ORTIZ PIRES	24/04/2026 14:04:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026 12:26:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026 07:11:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**ANEXO II**  
**TERMO DE POSSE DIRETOR GERAL EDUARDO RECH**  
**NUTRIARTS ALIMENTOS S.A.**  
**CNPJ N. 29.378.868/0001-01**

Eu, **EDUARDO RECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1981, empresário, portador da CNH n. 00686894003, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito sob o CPF n. 990.379.630-72, residente e domiciliado na Estrada da Reserva, n. 600, casa 24, bairro Conceição, Reserva Natural, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000, compareci à sede da Companhia e tomei posse do cargo de Diretor Geral da Companhia, para o qual fui eleito conforme Assembléia Geral, que também aprovou a sua conversão para sociedade anônima de capital fechado, datada de 13 de abril de 2026, com um mandato que será exercido até 13 de abril de 2028.

Aceito a minha eleição e assumo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a legislação brasileira e o Estatuto da Companhia, e declaro atender plena e integralmente às disposições dos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76, pelo que firmo este termo de posse.

Declaro, outrossim, não estar impedido por lei especial de exercer a administração da Companhia, nem estar condenado, ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; não estar condenado, ou sob efeitos de condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, por concussão, peculato ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do disposto nos artigos 146 e 147 da Lei 6404/76.

Para os fins do artigo 149 §2º da Lei 6404/76, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos ou judiciais relativos à minha gestão no endereço indicado na qualificação, sendo que qualquer alteração será por mim comunicada e registrada.

São Sebastião do Cai, 13 de abril de 2026

---

**EDUARDO RECH**







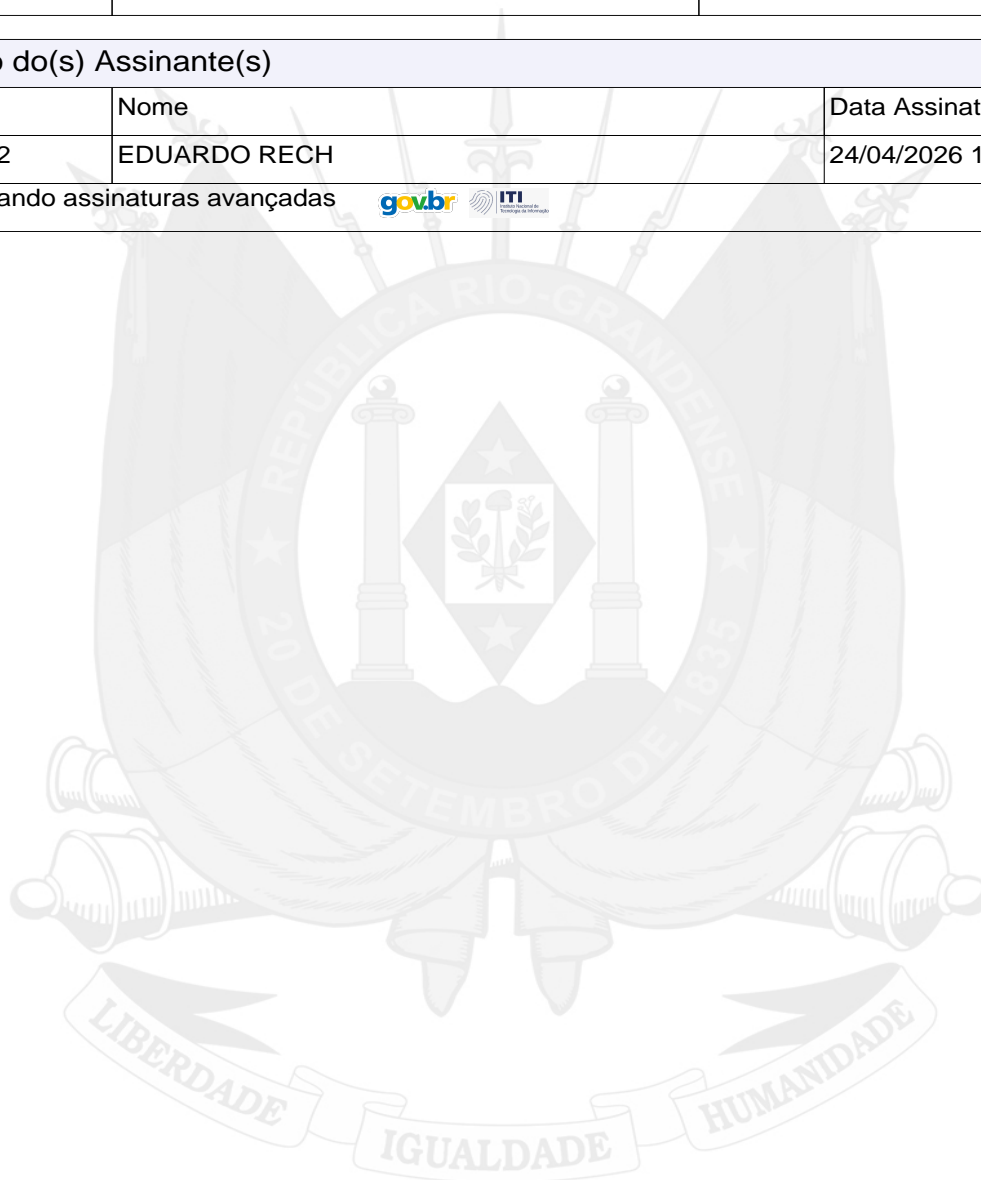
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/156.796-9	RSP2600202693	17/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026 12:26:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
SECRETÁRIO GERAL

**Anexo III**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**DATA DE SUBSCRIÇÃO:** 13 de abril de 2026.

**SUBSCRITOR:** JULIANA KLEIN RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 25/04/1988, empresária, portadora da carteira de identidade sob nº 04930220391 expedida pelo DETRAN RS, inscrita no CPF sob nº 016.077.680-54, residente e domiciliada na Estrada da Reserva, n. 600, casa 24, bairro Conceição, Reserva Natural, São Sebastião do Caí – RS, CEP.: 95.760-000.

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**PREÇO POR AÇÃO:** R\$ 1,00 (um real).

**VALOR TOTAL INTEGRALIZADO:** R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

**DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As Ações estão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional a partir de valores já disponibilizados anteriormente em conta bancária de titularidade da Companhia, já que provenientes da simples conversão do capital social já existente antes da transformação realizada neste ato.

São Sebastião do Cai, 13 de abril de 2026

**MESA:**

**EDUARDO RECH**

**JULIANA KLEIN RODRIGUES**

**Subscritor:**

**JULIANA KLEIN RODRIGUES**









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/156.796-9	RSP2600202693	17/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026 12:26:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026 07:11:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**Anexo III**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**DATA DE SUBSCRIÇÃO:** 13 de abril de 2026.

**SUBSCRITOR:** **EDUARDO RECH**, brasileiro, solteiro, nascido em 21/05/1981, empresário, portador da CNH n. 00686894003, expedida pelo DETRAN/RS, inscrito sob o CPF n. 990.379.630-72, residente e domiciliado na Estrada da Reserva, n. 600, casa 24, bairro Conceição, Reserva Natural, São Sebastião do Cai – RS, CEP.: 95.760-000.

**QUANTIDADE DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 1.250.000 (um milhão e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, de uma única classe e sem valor nominal.

**PREÇO POR AÇÃO:** R\$ 1,00 (um real).

**VALOR TOTAL INTEGRALIZADO:** R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais).

**DATA E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** As Ações estão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional a partir de valores já disponibilizados anteriormente em conta bancária de titularidade da Companhia, já que provenientes da simples conversão do capital social já existente antes da transformação realizada neste ato.

São Sebastião do Cai, 13 de abril de 2026

**MESA:**

**EDUARDO RECH**

**JULIANA KLEIN RODRIGUES**

**Subscritor:**

**EDUARDO RECH**









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/156.796-9	RSP2600202693	17/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026 12:26:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026 07:11:17
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.









## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL







Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., de CNPJ 29.378.868/0001-01 e protocolado sob o número 26/156.796-9 em 17/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300081893, em 30/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 3 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.627.500-27	ANDRE ORTIZ PIRES	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.627.500-27	ANDRE ORTIZ PIRES	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/156.796-9.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.627.500-27	ANDRE ORTIZ PIRES	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
990.379.630-72	EDUARDO RECH	24/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
016.077.680-54	JULIANA KLEIN RODRIGUES	25/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/156.796-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
399.686.420-53	Fernando Francisco Panoso
123.136.700-82	Arno Martins Osdeberg
905.607.600-00	Elivelto Nagel da Rosa Flinker

Porto Alegre, quinta-feira, 30 de abril de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/04/2026



Documento assinado eletronicamente por Elivelto Nagel da Rosa Flinker em 30/04/2026, às 09:28.



Documento assinado eletronicamente por Fernando Francisco Panoso em 30/04/2026, às 09:03.



Documento assinado eletronicamente por Arno Martins Osdeberg em 30/04/2026, às 08:49.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 30/04/2026, às 09:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/156.796-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

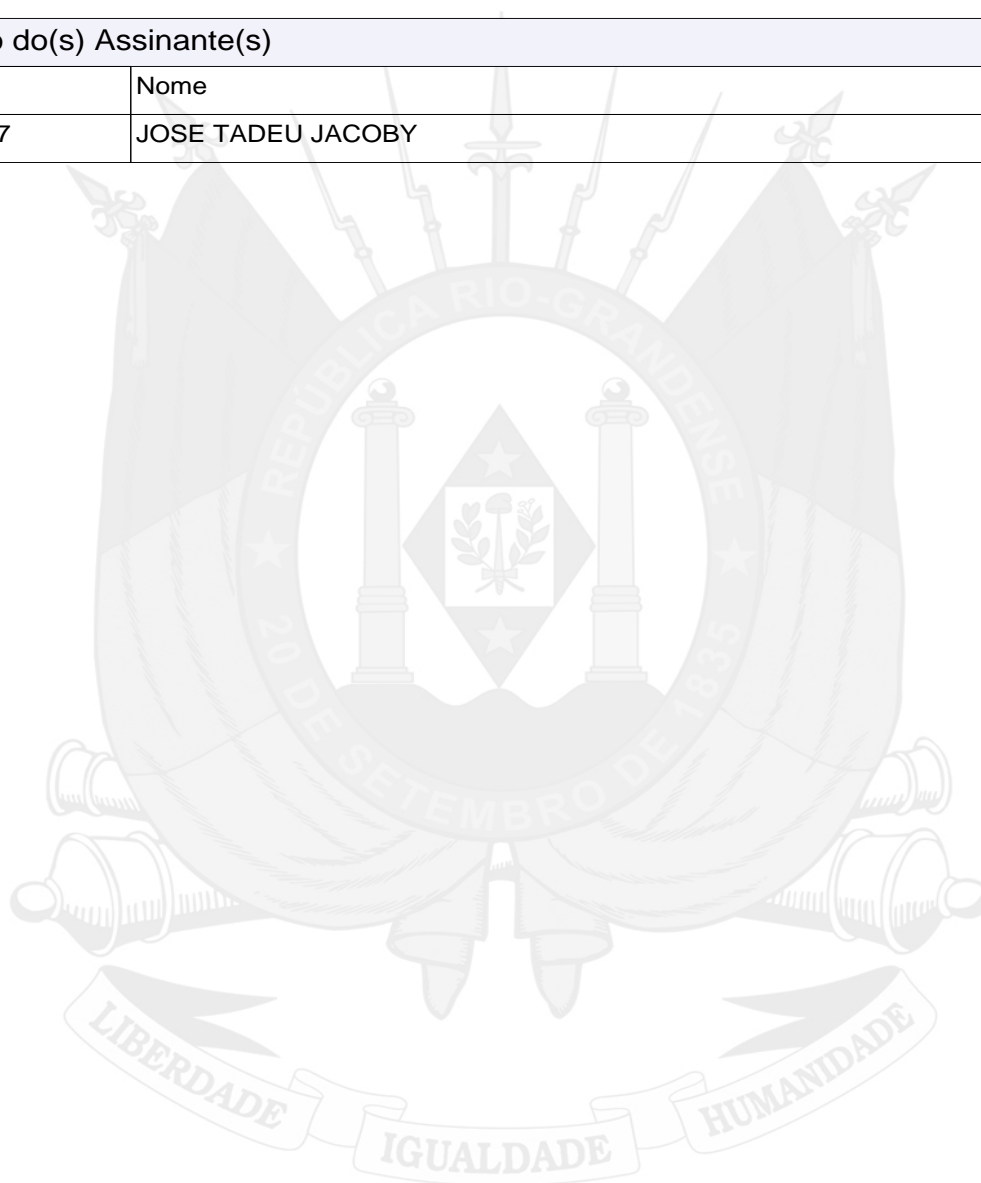


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 30 de abril de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081893 em 30/04/2026 da Empresa NUTRIARTS ALIMENTOS S/A., CNPJ 29378868000101 e protocolo 261567969 - 17/04/2026. Autenticação: 71CC2AD2DDCEA8F4DF297AA9A57B64848662E9. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/156.796-9 e o código de segurança mjp6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.